



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Juizados Especiais Federais da Paraíba
Justiça Federal na Paraíba

VALOR DA CAUSA: 60 (sessenta) salários mínimos
PARTE RÉ: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO(S): Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão / COVID-19
Direito Previdenciário / Benefícios em Espécie / Auxílio Emergencial

--- LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO ---

- Este formulário deve ser utilizado para requerer judicialmente a concessão do Auxílio Emergencial após a solicitação junto à Caixa Econômica Federal ter sido negada;**
- Antes de dar entrada nesta ação, procure se certificar que atende os requisitos para a concessão do Auxílio Emergencial;**
- Informações iniciais:**
 - Este serviço não tem por finalidade a defesa dos interesses do usuário, consiste apenas no recebimento e protocolo dos pedidos feitos pela(o) cidadã(o), gerando o processo judicial, que correrá por conta e risco do interessado;
 - Os servidores da Justiça Federal se limitam a passar sugestões e esclarecimentos sobre procedimentos e determinações do Juízo, não se tratando, em nenhuma hipótese, de orientação jurídica ou de garantia de sucesso no que está sendo requerido;
 - O processo judicial tem etapas, prazos e procedimentos que devem ser observados antes da decisão do Juiz sobre o pedido do(a) autor(a);
- Ao dar entrada nesse processo, sem a necessidade de contratar um advogado, o(a) senhor(a) está declarando que:**
 - Renuncia aos valores que excedam 60 (sessenta) salários mínimos;
 - Assume total responsabilidade pela defesa de sua causa perante a Justiça Federal, bem como pela veracidade e exatidão das informações repassadas;
 - Realizará o acompanhamento do processo pessoalmente e que manterá seu telefone e e-mail atualizados para o recebimento de comunicações;
 - Está ciente que caso o julgamento seja desfavorável, e haja interesse em recorrer, será necessária, obrigatoriamente, a participação de advogado;
- É muito importante que o(a) senhor(a):**
 - formule seu pedido de forma clara e nos exatos termos do que pretende pedir;
 - apresente documentação que comprove seu direito (o motivo do pedido);
 - acompanhe os canais de contato informados (telefone, whatsapp e e-mail);
 - respeite os prazos e a forma para prática dos atos processuais, incluindo apresentação de provas.

DADOS DA PARTE AUTORA

Ident.	NOME:	
	CPF:	RG:
	DATA DE NASC.:	E. CIVIL:
End.	Logradouro:	
	Ponto de referência:	Bairro:
	Cidade:	CEP:
	Telefone(s):	
	E-mail:	

EM QUAL CATEGORIA O(A) SENHOR(A) SE ENQUADRA? (Marcar com um "X" apenas UMA categoria)

Cidadã(o) maior de 18 anos e desempregado(a).

Cidadã(o) maior de 18 anos, Microempreendedor(a) Individual (MEI).

Cidadã(o) maior de 18 anos, contribuinte individual da Previdência Social.

Cidadã(o) maior de 18 anos, realizando trabalho informal.

Sou mãe adolescente (com menos de 18 (dezoito) anos de idade).

SENHOR JUIZ, AO REMETER ESTE FORMULÁRIO, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

NÃO tenho emprego formal ativo;

NÃO pertenço à família com renda superior a três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou cuja renda mensal por pessoa seja maior que meio salário mínimo (R\$ 522,50);

NÃO estou recebendo Seguro Desemprego;

NÃO estou recebendo benefícios previdenciários, assistenciais ou benefício de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família;

NÃO recebi rendimentos tributáveis acima do teto de R\$28.559,70 em 2018, de acordo com declaração do Imposto de Renda;

NÃO possuo, dentre os membros de minha família, 2 pessoas recebendo o Auxílio Emergencial.

Descreva abaixo os fatos relacionados ao seu pedido, indicando principalmente por qual motivo acredita ter direito ao auxílio, tendo em vista que foi negado administrativamente:

O(A) Autor(a) supra qualificado(a) vem à presença de V. Exa. propor a presente ação, em face da parte ré, pelos fatos expostos e com fundamento na legislação vigente.

Dessa forma, requer:

1. A citação do(a) ré(u) a fim de responder aos termos da presente demanda;
2. A condenação da parte ré;
3. A renúncia ao que exceder à soma de 60 (sessenta) salários mínimos;
4. A concessão do benefício de assistência judiciária gratuita por ser o(a) Autor(a) pobre na forma da lei;
5. A produção de todas as provas admitidas em lei.

_____, ____/____/20____
(cidade)

Assinatura do(a) Autor(a)

IMPORTANTE!

Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail (conforme relação abaixo) juntamente com os seguintes documentos:

1. **Documentos pessoais:** RG (ou outro documento oficial com foto), CPF e Comprovante de Residência (com menos de seis meses).
2. **Comprovante de que o pedido foi negado, com o motivo do indeferimento:**
 - a. CAIXA: Tela do aplicativo ou pelo site: <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>
 - b. DATAPREV: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>
3. **Documento que comprove o direito e as informações alegadas.** Por exemplo: Comprovante de renda pessoal (se o motivo for relacionado à renda), Comprovante que não ocupa cargo eletivo (se o motivo alegar que a pessoa o exerce), Certidão de nascimento do(a) filho(a) (para a mãe adolescente), etc.

Após isso, suas informações serão analisadas para verificar a possibilidade de distribuição do seu processo judicial. Favor aguardar, em até 10 (dez) dias entraremos em contato.

Caso isso não aconteça, o(a) senhor(a) poderá nos contactar da seguinte forma:

- **João Pessoa:** distribuicao-jef@jfpb.jus.br - (83) 2108-4151 ou 2108-4148
(para as cidades: Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Caldas Brandão, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Gurinhém, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Juripiranga, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé e Sobrado)
- **Campina Grande:** 9vara@jfpb.jus.br - (83) 2101-9203 ou 2101-9110
(para as cidades: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Baraúna, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Cubati, Cuité, Damião, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Ingá, Itatuba, Juarez Távora, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivados, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Sebastião de Lagoa de Roça, Seridó, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Tenório e Umbuzeiro)
- **Monteiro:** 11vara@jfpb.jus.br - (83) 3351-3616
(para as cidades: Água Branca, Amparo, Barra de São Miguel, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Imaculada, Juru, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Princesa Isabel, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Tavares e Zabelê)
- **Guarabira:** 12vara@jfpb.jus.br - (83) 3613-8100
(para as cidades: Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Campo de Santana, Casserengue, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho e Solânea)
- **Patos:** 14vara@jfpb.jus.br - (83) 98125-2857
(para as cidades: Areia de Baraúna, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Manaíra, Maturéia, Olho d'Água, Passagem, Patos, Quixabá, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea)
- **Sousa:** atermacao15vara@jfpb.jus.br - (83) 3521-3331 ou 98183-8630
(para as cidades: Aguiar, Aparecida, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Carrapateira, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Jericó, Joca Claudino, Lagoa, Lastro, Marizópolis, Mato Grosso, Monte Horebe, Nazarezinho, Nova Olinda, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São Bentinho, São Bento, São Domingos de Pombal, São Francisco, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Serra Grande, Sousa, Triunfo, Uiraúna, Vieirópolis e Vista Serrana)